PLE Nº 041/13

P. 3024/13

EMENDA Nº 06

Art 1. Acrescente-se na redação, onde couber:

Art. Quando e, à medida que forem nomeados os cargos previstos nesta lei, serão progressivamente extintos os contratos de prestação de serviços terceirizados.

Jussara Cony
Líder do PCdoB

APREGOADO PELA MESA EM 06 AGO 2014

06 AGO 2014